

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Clube Recreativo Amieirinhense**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube Recreativo Amieirinhense, n.º 17, 2430-038, Marinha Grande, NIPC 501163980, representada por Carmélia Pinto, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização da **Programação anual- Escola da Música e Orquestra da Amieirinha**, a decorrer durante o ano de 2020, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da **Programação anual- Escola de Música e Orquestra da Amieirinha**, a decorrer durante o ano de 2020, conforme candidatura, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.



**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), para a realização da **Programação anual- Escola de Música e Orquestra da Amieirinha**, a decorrer durante o ano de 2020, objeto do presente contrato;
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, segurança social e para com a entidade concedente;
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município;
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 e compromisso n.º 2020/676;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subseqüentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização da **Programação anual- Escola de Música e Orquestra da Amieirinha**, a decorrer durante o ano de 2020.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

CONTRATO PROGRAMA 22-2020 DDC



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

**Cláusula 9.^a****Incumprimento e rescisão do contrato**

1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 – A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.^a**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a**Omissões**

1 - Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2 - Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.^a**Efeitos**

1 - O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

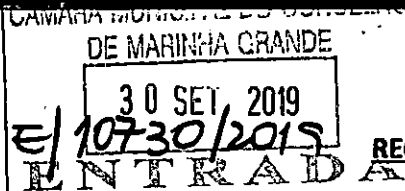
2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 27 de julho de 2020.

Marinha Grande, 01 de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante





Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



30 SET 2019
E/10730/2019
ENTRADA

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE																			
Morada	RUA DO CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE Nº 17																			
Código Postal	2430-38 MARINHA GRANDE																			
NIF	501163980					Telefone / Telemóvel					919146343									
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	6	3	7	3	3
Nome do Responsável	CARMÉLIA CRISTINA RAMALHO PINTO																			
Cargo	PRESIDENTE DIREÇÃO																			

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

ESCOLA DE MUSICA E ORQUESTRA DA AMIEIRINHA

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

FORMAÇÃO MUSICAL E AULAS PRATICAS A ALUNOS DOS 3 AOS 99 ANOS

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DESENVOLVIDO NOS ANOS ANTERIORES E AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS E MUSICOS NA ORQUESTRA

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

PROPORCIONAR Á COMUNIDADE A APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO MUSICAL A PREÇOS REDUZIDOS MAS DE QUALIDADE, POIS TODOS OS PROFESSORES DA NOSSA ESCOLA SÃO LICENCIADOS NA AREA MUSICAL E ARTISTICA

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

DÁR A CONHECER A CULTURA DO NOSSO MUNICPIO ATRAVÉS DE INTERCAMBIOS REALIZADOS COM OUTROS CONCELHOS

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

REPORTÓRIO NOVO E ACTUALIZADO
 REALIZAÇÃO DE FLASH-MOV EM ESPAÇOS PÚBLICOS
 ENSINO DE AULAS PRATICAS EM INSTRUMENTOS MUSICAIS MAIS ATUAIS, COMO É O CASO DO INSTRUMENTO UKULELE

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

30 ALUNOS, 3 PROFESSORES E 18 MUSICOS DA ORQUESTRA

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	18 ANOS
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
MAESTRO - DIRECÇÃO ARTISTICA	3 000,00 €	SUBSIDIO MUNICIPIO	8 000,00 €
VENCIMENTO PROFESSORES	5 100,00 €	SUBSIDIO JUNTA DE FREGUESIA	1 200,00 €
SECRETARIA + DESPESAS CORRENTES	3 100,00 €	MENSALIDADES	3 200,00 €
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NOVOS	2 500,00 €		
RENOVAÇÃO DO ESPAÇO DE ENSAIOS E ENSINO	750,00 €		0,00 €
DESLOCAÇÕES	500,00 €		0,00 €
MÚSICAS	750,00 €		0,00 €
			0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	15 700,00 €	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	12 400,00 €



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES JUNTA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS 8000.00€ PARA PAGAMENTOS PERCENTUAL DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS E RENOVAÇÃO NO ESPAÇO DE ENSAIOS E ENSINO

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE

29/09/2019

Assinatura e Carimbo:

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
